

Para registro  
de editaes  
expedidos pela  
Intendencia

A. 906

1922

TYPOGRAPHIA A VAPOR

ENCADERNAÇÃO, PONTAÇÃO, DOURAÇÃO

ESPINDOLA, SIQUEIRA & COMP.

FABRICA DE LIVROS EM BRANCO E  
CARIMBOS DE BORRACHA

ARTIGOS PARA ESCRITORIO E OBJECTOS DE PHANTASIA

RUA DIREITA, 10-A

S. PAULO

Para obter livro igual dará o N. 352 fl. 20

Contém este livro 50 folhas e servirá  
para registro das editaes da Camara Municipal

Leuoy, 3 de Agosto de 1906.

Virgilio Pachy.

O Coronel Virgilio Rocha, Intendente da Camara Municipal desta cidade de Lencoes.

1º = Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que fica marcado o praso de 60 dias, a contar-se do dia 13 do corrente, para todos os proprietarios, inquilinos ou prepostos, residentes no districto policial de Boreby, para procederem a caiação nas frentes dos seus predios, devendo ser, portas, janellas e forros das frentes, oleados, de accordo com o § 4.º do Art. 8.º doCodigo de Posturas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou larrar o presente e outros de equal theor, para serem affixados nos logares mais frequentados daquelle districto. Lencoes, 11 de Agosto de 1905. Eu, José de Toledo Bezar, Secretario da Camara o escrevi.

O Coronel Virgilio Rocha, Intendente da Camara Municipal desta cidade de Lencoes.

= Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, fica prorogado até o dia 31 do corrente mez, o prazo para pagamento, sem multa, dos impostos municipaes de qualquer natureza; findo este praso, sujeita-se o contribuinte ás penas das leis e posturas municipaes. E, para que nin

ninguém, allegue ignorancia, mandou  
larrar o presente e outros eguaes para  
serem affixados nos logares mais fre-  
quentados da cidade. Lençóes, 15 de  
Agosto de 1906. Eu, José, de Toledo Bezar,  
Secretario da Camara o escrevi.

O Coronel Virgilio Rocha, Intendente da Camara  
Municipal desta cidade de Lençóes, Estado de  
São Paulo.

Faço saber a todos que o presente edital virem  
ou delle noticias tiverem que acha-se aberta  
a concorrência publica para a construcção  
do Hospitadouro Municipal, durante o praso  
de 30 dias, contados do dia 20 do corrente e  
a findar no dia 20 do mez p. pucturo. As  
condições são as seguintes: - 1<sup>a</sup> As propostas  
serão entregues na Secretaria da Camara  
até as onze horas do dia 20 do mez de Outu-  
bro p. pucturo e deverão estar datadas e  
assignadas sobre uma estampilha esta-  
doal de mil reis. - 2<sup>a</sup> Deverão as mesmas  
ser acompanhadas do talão da Camara  
comprobatorio de ter o proponente pago o im-  
posto municipal de pedreiro, e de nada de-  
ver a Camara e mais do recibo da Collec-  
toria Municipal relativo ao deposito de 500\$  
000-quinhetos mil reis, quantia esta que ga-  
rântirá a abertura das propostas e que ficará  
como caução do empreiteiro cuja proposta  
for acceita, sendo que esta caução será le-  
vantada na entrega da empreitada, quando

forem cumpridas as condições do contracto.

3<sup>a</sup> O deposito de quinhentos mil reis poderá ser feito em dinheiro ou por um título do accêite do contractante e endossado por pessoa idonea, e neste caso o endossante assignará na Camara o respectivo termo antes da abertura da proposta. — 4<sup>a</sup> As propostas deverão estipular o prazo para o inicio e entrega do serviço. — 5<sup>a</sup> Os proponentes não poderão empregar material algum sem approvação desta Intendencia, ou de pessoa por ella designada para examinal-o, devendo que o material todo seê escolhido dentre os de primeira qualidade. — 6<sup>a</sup> Os pagamentos serão feitos em duas prestações eguaes, a primeira em 31 de Dezembro do anno corrente e a segunda e ultima, 60 dias depois de entrega a obra. — 7<sup>a</sup> A Camara não se obriga a aceitar a proposta mais vantajosa e reserva o direito de recusar todas. — 8<sup>a</sup> O serviço está orçado em 4:600\$000 — 9<sup>a</sup> A planta e orçamento acha-se a disposição dos concorrentes na Secretaria da Camara, do meio dia ás 2 horas dos dias uteis. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente e outros de igual teor para serem affixados em logares publicos, e publicado pela imprensa. Pernambuco, 20 de Setembro de 1906. Eu, José de Toledo Bezor, Secretario da Camara o escrevi.

## Edital

O Sr. Sr.<sup>l</sup> Virgilio Rocha, Intendente da Camara Municipal de Lencóes etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que acha-se aberta a concorrência publica o serviço de cortes de cabellos e barbas dos presos da cadeia publica desta cidade, para o anno de 1907, com o prazo de 15 dias, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas na Secretaria da Camara, até ás 11 horas do dia 31 do corrente mez, e, deverão ser datadas e assignadas sobre uma estampilha estadual de mil reis. — O serviço de cortes de cabellos e barbas, será feito uma vez por mez, e as propostas deverão declarar o preço do serviço a prestar, por ~~Ata~~ (vez) ou por anno. — A Camara não se obriga a aceitar a proposta mais vantajosa e reserva o direito de recuzar todas. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou levantar o presente e outros eguaes, para serem affixados em logares publicos. — Lencóes, 15 de Dezembro de 1906. — Eu, José de Toledo Cesar, Secretario da Camara o escrevi. —

## Edital

O Sr. Sr.<sup>l</sup> Virgilio Rocha, Intendente da Camara Municipal de Lencóes etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que acha-se aberta a concorrência publica, a illuminação desta cidade e da cadeia, para o anno de 1907, com o prazo de 15 dias, devendo os concorrentes apresentarem

suas propostas, datadas e assignadas sobre urna estampilha estadual de mil reis e acompanhadas do recibo da collectoria Municipal, o qual provará ter o concorrente depositado 200\$000, quantia esta que garantirá a abertura das propostas e, que ficará como caução do contractante, cuja proposta for acciita, até ás 11 horas do dia 31 do corrente mez, na Secretaria da Camara. — A caução poderá ser levantada logo que termine a responsabilidade do contractante. — O numero de lampêões da illuminação publica é de 44 e deverão ser accesos durante 20 noites por mez; — durante a phase da lua, em noites chuvosas, a cidade deverá ser tambem illumorada. — Na ba-dia são seis os lampêões que têm de ser accesos todas as noites, das 6 horas da tarde ás 6 da manhã, e 1 quando o Delegado de Policia o exigir. — As propostas deverão declarar o preço por lampêão, por noite, tanto da illuminação publica, como a da baseia e correrão por conta do contractante todas as despesas com vidros, torcidas etc., inclusive a pintura — a oleo — dos postes dos lampêões, quando o Intendente julgar necessaria. — A Camara não se obriga a acciitar a proposta mais vantajosa e reserva o direito de recusar todas. — E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente e outros de equal teor, para serem affixados em lugares publicos. Lencóes, 15-12-1906. Eu, José de Toledo Bezar, Secretario da Camara o descrevi.



O C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intendente da Câmara Municipal de Lençóis etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle conhecimento tiverem que, são isentas do pagamento de alvará de licença os impostos seguintes: - as officinas propriamente ditas - os advogados - medicos - engenheiros - dentistas - guarda-livros - cartorios - escrivães - contadores - partidores - distribuidores - agrimensores - solicitadores - armadores - fabricas de aguardente (engenhos) - fabrica de cal - serrarias mechanicas - cortumes - olarias - pastos de aluguel - predios - carros e carroças - Sendo os demais impostos sujeitos ao pagamento não só do alvará, como também do sello de 4.000, do Estado, que os requerentes deverão apresentar na Secretaria da Câmara, juntamente com os requerimentos devidamente despachados. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente e outras eguaes para serem affixados em logares publicos. Lençóis, 9 de Janeiro de 1907. Eu, José de Toledo Cesar, Secretario o escrevi

O C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intendente da Câmara Municipal de Lençóis, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que, os impostos de industrias e profissões serão pagos, sem multa, até o dia 28 do corrente

te vez, não tendo, porém, os contribuintes direito a desconto algum. Para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente e outros eguaes para serem affixados em logares publicos. Lencóes, 4 de 2-906.

O C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intendente da Camara Municipal de Lencóes etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que, fica marcado o prazo de 15 dias para todas as pessoas que têm Cães, pagar o respectivo imposto de licença, sendo esta concedida somente aos reconhecidamente rixanos. - Findo este prazo, os Cães que forem encontrados sem o competente carimbo serão envenenados pelo Fiscal. E, para conhecimento de todos etc etc.

Lencóes, 14 de Fev<sup>o</sup> de 1907. - Eu, José de Toledo Cesar, Secretario da Camara o escrevi.

O C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intende<sup>r</sup> da Cam<sup>a</sup> M<sup>al</sup> de Lencóes etc.

Faço saber a todos que o presente virem, ou d'elle conhecimento tiverem que fica marcado o prazo de 8 dias p<sup>a</sup> todas as pessoas que têm porcos no quintal de suas residencias, retirá-los, sob pena de ser rigorosamente observada e disposto no § 5.<sup>o</sup> do Art. 8.<sup>o</sup> do Cod. de Post. desta Camara.

E p<sup>a</sup> q<sup>o</sup> ninguém chame a falta de cumprimento, mandei lavrar est que vai affi-

affixado no lugar mais frequentado do  
districto policial de Boreby deste municipio.  
Lencóes, 11-3-97.

### Edital (3<sup>a</sup> Boreby e 3<sup>a</sup> Tanquinho)

O<sup>l</sup>el Virgilio Rocha, Intendente da Camara  
Municipal de Lencóes etc.

Faço saber a todos  
q<sup>e</sup> o presente edital virem ou delle  
conhecimento tiverem, que as impostos  
de café, industrias, profissões e vehi-  
culos serão pagos sem multa até o  
dia 10 de Abril proximo; findo este  
prazo serão cobrados com a multa  
de 30% sobre o valor dos mesmos. E  
para conhecimento de todos mandou  
lavar este e outros para serem affi-  
xados em lugares publicos. Lencóes, 27-3-  
97.

O capitão João D. Moreira Junior, Intendente Interino  
da Camara M<sup>al</sup> de Lencóes, etc.

Faz saber a todos que  
o presente edital virem ou delle conhecimento ti-  
verem, que se acha se aberta a concorrência publica  
com o prazo de 15 dias, a contar de hoje os se-  
quintes serviços: 1.<sup>o</sup> Concertos da ponte sobre o rio  
Lencóes, na estrada que de Bom Jardim vai a Bo-  
reby; - 2.<sup>o</sup> Reconstrucção da ponte sobre o ribeirão  
do Trata, nesta cidade. As propostas deverão ser en-  
tregadas na Secretaria da Camara, até ás 11 horas do

dia 22 do corrente, e deverão ser datadas e as-  
 signadas sobre uma estampilha estadual de  
 mil reis. — Condições: Os proponentes deverão  
 juntar às propostas, documentas que proveem  
 o direito de profissão, e de nada dever à Câmara;  
 as propostas deverão declarar o prazo para o iní-  
 cio e entrega dos trabalhos; o material a empre-  
 gar devem ser escolhidos dentre os de primeira  
 qualidade. — A Câmara não se obriga a acci-  
 tar a proposta mais vantajosa e reserva o di-  
 reito de recusar todas. O pagamento será fi-  
 to de uma só vez, depois de recebida a obra.  
 Para conhecimento de todos, mandou lavar  
 o presente e outros eguaes p<sup>as</sup> serem affixados  
 em lugares publicos. Lencóes, 7 de Junho de  
 1907.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Intendente Municipal de  
 Lencóes, etc.

Faz saber a todos q<sup>o</sup> o pres<sup>te</sup> edital vierem ou delle  
 conhecim<sup>to</sup> tiverem q<sup>o</sup> de hoje até o dia 30 do  
 cor<sup>te</sup> mez, proceder-se-a a aferição de pesos,  
 medidas, balanças e metros, devendo os interessa-  
 dos apresental-as, em completo accio, na sala  
 da Câmara, onde serão feitas as aferições  
 pelo Fiscal. As aferições feitas em domicilio  
 pagarão 50% a mais; só será feita a aferição  
 em vista do talão exped<sup>o</sup> pelo Sr. Cel. <sup>Int.</sup> M. <sup>al.</sup> q<sup>o</sup>  
 provará ter o interessado pago o respectivo  
 imposto. E, para conhecim<sup>to</sup> de todos man-  
 dou lavar o pres<sup>te</sup> etc etc. Lencóes, 11-6-907.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lençóis, etc.

Faz saber a todos q. o pres.º edital vierem ou d'elle  
conhecim.º tiverem q. acha-se aberta a concorrên-  
cia publica, com o prazo de 10 dias (dez) os serviços  
de abastecimento de todas as ruas desta cidade  
deverão os concorrentes apresentarem suas propostas  
datadas e assignadas, sobre uma estampilha es-  
tadual de mil reis, até ás 11 horas do dia 22 do  
cor.º mez, na Secretaria da Camara, e deverão  
declarar o preço por metro linear e o prazo para  
o inicio dos trabalhos. E, p.º conhecim.º de todos etc  
etc. Lençóis, 12-6-907.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lençóis, etc.

Faz saber a todos q. o pres.º edital vierem ou d'elle  
conhecim.º tiverem q. os generos da terra, aves  
e ovos, vendidos p.º o consumo da população desta  
cidade, são isentos de impostos. E, para conhe-  
cim.º de todos, etc. etc. Lençóis, 15 de junho de 1907.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lençóis.

Faz saber a todos os negociantes de Bonaby e Tanquintso, que  
até o dia 10 de julho proximo, comparecerá nestes distric-  
tos o encarregado de fazer a aferição de pesos, medidas,  
balanças e metros, sendo os interessados avisados do dia  
para este trabalho. E, para conhecim.º de todos mandou  
lançar 2 editaes p.º ser affixado uma em cada distric.º  
Lençóis, 20-6-907.

O C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lencóis, etc.

Faz saber a todos q. o pres.<sup>te</sup> edital virem ou delle conhecimento tiverem q. de accordo com o art. 8 § 1.<sup>o</sup> do Cod. de Posturas é expressamente prohibido lançar lixo nas ruas e praças desta cidade sob pena de dez mil reis de multa, e de vinte na reincidencia. E, para conhecimento de todos, etc etc. Lencóis, 8 de Julho de 1907.

O C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lencóis.

Faço saber a todos q. o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, não pertencendo o effeito desejado, a collecta feita pela Com.<sup>m</sup> encarregada de dar valor locativo aos predios desta cidade fica o parecer da mesma sem effeito, prevalecendo a collecta anterior. Faz saber mais que os predios que estiverem nas condições da lei n. 123 gozarão do abatimento de 25% de adicional. E, para conhecimento de todos mandou levantar o presente etc etc. Lencóis, 10 de Julho de 1907.

De ordem do Sr. C.<sup>el</sup> Intendente Municipal de Lencóis, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que o impasto predial será pago sem multa até o dia 31 de Agosto proximo futuro; fins do este prazo, será cobrada a multa de 30%. E, para conhecimento de todos etc etc. Lencóis, 13 de Julho de 1907.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lencóes, etc.

Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou d'elle conhecimento tiverem, que, os impostos de Indústrias e Profissões, atrasados, serão cobrados com multa de 30%. - E, para conhecimento de todos, mandei expedir o presente para ser affixado em logar publico. Lencóes, 1.º de Agosto de 1907.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lencóes.

- Faz saber a todos que o presente edital vierem ou d'elle conhecimento tiverem que, até o dia 10 do corrente mez o Secretario desta Camara, e o Fiscal, farão a correção afim de vizarem os respectivos alvarás de licença e habão da Collectoria Municipal. E, para conhecimento de todos mandei expedir o presente etc etc. Lencóes, 3 de Agosto de 1907.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Intendente Municipal de Lencóes, etc.

- Faço saber a todos que o presente edital vierem ou d'elle conhecimento tiverem, que, fica marcado o prazo de dez dias para todas as pessoas que tiverem animaes cavallares, muares ou bovinos, dentro do patrimonio fechado, para retirar-os, sob pena de serem apreendidos e condemnados ao deposito da Camara, de onde poderão os interessados retirar depois de pagarem a multa de dez mil reis e de um mil por dia da despesa com os mesmos. E, para que ninguém allegue a falta de conhecimento mandei expedir o presente e outros etc. etc. Lencóes, 3 de Setembro de 1907.

M. Pachy 7

Nesta data foram affixadas 2 editaes, chamando concorrentes para apresentarem propostas para a illuminação publica da cidade e a da Badua, até o dia 10 de Janeiro proximo, nos mesmos termos do edital constante de fl. 3. Lencóes, 27 de 12-907

O Sr. C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intendente da Camara Municipal de Lencóes. -  
Faz saber a todos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem, que fica marcado o prazo de 15 dias para todos os proprietarios, inquilinos ou prepostos, procederem ás limpezas das frentes de seus predios e terrenos, até a largura de 2 metros, nas ruas onde não houver sarjetas, de accordo com o Art. 8.<sup>o</sup> & 1.<sup>o</sup> doCodigo de Posturas. Ao infractor será applicada a multa do Art. 37 do mesmoCodigo. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente e outros que serão affixados em lugares publicos. Lencóes, 3 de Jan. 1908.  
Eu, José de Toledo Bezar, Secretario a escrevi.

O Sr. C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Intend.<sup>te</sup> da Camara Municipal de Lencóes.  
Faz saber a todos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que até o dia 31 do corrente mez, serão recebidos sem multa os seguintes impostos: Industrias e Profissões, Commercios em geral - boteguins - Vehiculos e afecções. Findo este prazo, sujeitam-se os contribuintes



a multa de 30% sobre o valor do imposto. E para  
q. chegue ao conhecimento de todos mandou fazer  
o presente e outros q. serem affixados em lugares  
publicos. Lencois, 10 de Janeiro de 1908.

No dia 18-1-908 - foram lavrados 4 editaes nos ter-  
mos do precedente, sendo 2 para Boreby, 1 para  
Tanquinho e 1 para Tupã.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de  
Lencois, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou  
delle conhecimento tiverem que, até o dia 25 do  
corrente, procederem a aferições de pesos, me-  
didas, balanças e metros, devendo os interessados  
apresentar-se por completo accis, na sala da Ca-  
mara, onde serão feitas as aferições; Depois des-  
te prazo, as aferições serão feitas em domicilio  
com augmento de 50%. E, para conhecimento  
de todos mandou fazer o presente e outros  
para serem affixados em lugares publicos. Len-  
cois, 17 de Abril de 1908.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Len-  
cois, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou  
delle conhecimento tiverem, que do dia 29 do  
corrente em diante, o Aferidor desta Ca-  
mara, irá a Boreby (e de 1.º de Maio a Tanquinho) proce-  
der a aferições de pesos, medidas, metros e balan-  
ças, daquelles que não trouxerem para serem  
aferidos no lugar do costume nesta cidade (Ca-

Camara Municipal) dos quaes sera cobrada 50% a mais, como determina o Art. 5.º § 1.º da Lei n.º 124, de 29 de Outubro de 1907. E, para conhecimento de todos mandou levantar o presente do qual extrahi duas copias, uma para Boreby e outra para Tangiunho. Lencois, 22 de Abril de 1908.

O Sr. Sr.º Sizingilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.  
— Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou delle conhecimento vierem, que, de accordo com a lei n.º 128 desta Camara, ficam os proprietarios de predios e terrenos na rua 15 de Novembro, obrigados a constuirem, dentro do prazo de 60 dias, a calçada de seus predios e respectivos terrenos, nos quarteirões onde já está feito o sarquetamento, de ladrilhos adoptados pela mesma lei, cuja amostra se acha á disposiçã dos interessados na Secretaria da Camara. — E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou levantar o presente e outros para serem affixados em lugares publicos. Lencois, 25 de Julho de 1908

O Sr. Sr.º Sizingilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.  
— Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou delle conhecimento vierem, que, até o dia 31 de Agosto vindouro, o Collector Municipal, para a parte da arrecadação do imposto predial, indicoem de na multa de 30% os contribuintes que não satisfizerem os seus debitos dentro do prazo marcado. E, para conhecimento de todos mandou levantar o presente e outros para serem affixados em lugares publicos. Lencois, 30 de Julho de 1908



O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóes.

Faz saber a todos que o presente edital viram ou delle conhecimento tiverem que, para evitar as penas do Art. 194, letras A, B e C da Lei n.º 129 de 31 de Outubro, do corrente anno, fica d'ora em diante expressamente prohibido aos conductores de carros, carroças e outro qualquer vehiculo, fazerem a volta dos mesmos na rua 15 de Novembro, devendo, depois de feito o carregamento ou descarregamento tomarem outra rua, conforme a direcção seguida. E, para conhecimento de todos mandou fazer o presente e outros para na mesma affixados em lugares publicos. Prefeitura Municipal de Lencóes, 11 de Dezembro de 1908.

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóes, etc.

Faz saber a todos que o presente edital viram ou delle conhecimento tiverem que fica marcado o prazo de 8 dias a contar de hoje para quem pretender adquirir as casas n.ºs 50, 51 e 52 sitas á rua Barão Mello e Oliveira, pertencentes a Barrasa a apresentarem suas propostas devidamente selladas até ás 12 horas do dia 22 do corrente na Secretaria da Barrasa, onde poderão os interessados obter outras informações. E, para conhecimento de todos, mandou fazer

Lavar o presente e outras para serem afixados em lugares publicos. Leucões, 14 de Dezembro de 1908.

Am. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leucões  
Faz saber a todos que <sup>o presente Edital</sup> viveu ou que fellhe conhecimento tiverem que fica marcado o prazo de 15 dias para todos os proprietarios de predios e terrenos da Pra 15 de Novembro proceerem ao calcamento das mesmas pelos ladrilhos adoptados pela lei no 128 desta Camara.

sendo este prazo, para os curies feitos pela Camara e cobrados dos proprietarios a importancia despendida em o augmento de 20% a titulo de administração.

Para conhecimento de todos mandou lavar o presente e outras para serem affixadas em lugares publicos  
Leucões 14 de Dezembro de 1908

O Am. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leucões  
Faz saber a todos que o presente Edital viveu ou delli conhecimento tiverem que fica marcado o prazo de 8 dias a contar de hoje para quem pretender adquirir a casa n. 112 sita á Rua Sr. Joaquim Gabriel, esquina da rua 13 de Maio, a apresentarem seus planos, pertencente a Camara, a apresentarem suas propostas devidamente selladas, até ao mais dia

19 do corrente, na Secretaria da Câmara aonde poderão os interessados obter outras informações. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente para ser afixado em lugares publicos. Leucões, 11 de Fevereiro de 1909.

Excm. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leucões.

Faz saber a todos que o presente edital viram ou d'elle conhecimento tiverem que no dia 8 do corrente, o encarregado da aferição de pesos, medidas e metros, irá em Boroby proceder a esses trabalhos. Ficam, portanto, os negociantes e outros interessados, avisados para seu governo. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente para ser afixado naquelle districto. Leucões, 1.º de Março de 1909.

(Na mesma data foram promittidos: um edital p.ª Maria Branca e outro p.ª Tanguinhos, avisando que a aferição p.ª o 1.º será no dia 9 e p.ª o 2.º no dia 10 do corrente)

Excm. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leucões.  
 - Faz saber a todos q. o presente edital viram ou d'elle conhecimento tiverem, q. fica marcado o prazo de 8 dias, p.ª todos os proprietarios de predios e terrenos nesta cidade procederem a limpeza das frentes dos mesmos até a largura de 2 metros, como determina o § 1.º do Art. 8 do Cod. de Posturas. E, p.ª conhecimento de todos, mandou lavrar o pres.º e outro p.ª serem afixados em lugares publicos. - Leucões, 19 de Março de 1909.

O Sr. Sr.<sup>te</sup> Virgilio Rocha, Prefeito da Câmara Municipal de Lencóis, etc.

Faz saber a todos q. o presente edital visem ou delle conhecimento tiverem q. fica expressamente prohibida a conservação de animais de qualquer especie nas ruas desta cidade, quer soltos, com cordão ao pescoço, quer amarrados em estacas ou pedras ou mesmo pastorejados; os que forem encontrados em qualquer dessas condições serão apreheidos pelo Fiscal e o seu proprietario sujeito ás penas impostas pelas leis da Câmara. E para conhecimento de todos mandou publicar o presente e outros que serão affixados em lugares publicos. Lencóis, 10 de Maio de 1909 (4)

O Sr. Sr.<sup>te</sup> Virgilio Rocha, Prefeito da Câmara Municipal de Lencóis, etc.

Faz saber a todos que o presente edital visem ou delle conhecimento tiverem que de accordo com o § 2.<sup>o</sup> do art. 5.<sup>o</sup> da lei n.<sup>o</sup> 129 de 31 de Outubro de 1908, fica expressamente prohibida a venda de qualquer genero no alqueire de 40 litros, diversos per no de 50 litros conforme determinar a lei citada. Do infractor será apreheido o genero e a medida. E, para conhecimento de todos lavrou o present e outros para serem affixados em lugares publicos. Lencóis, 19 de Junho de 1909.

O Sr. Sr.<sup>te</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóis.

Faz saber a todos que o presente edital visem ou delle conhecimento tiverem, que o imposto predial será recebido pela Collectoria Municipal, do dia 1.<sup>o</sup> a 31 de Agosto proximo, sem multa; depois deste prazo

acrescerá a multa de 30% de accordo com as leis municipaes. — E, para conhecimento dos interessados mandou lassar o presente e outros para serem affixados em lugares publicos.

Leuçoes, 20 de Julho de 1909. (C- 3.ª cid.ª, 3.ª Parquimho, para Boreby e Turpa).

O Sr. C.º Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leuçoes.

— Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que acha-se em concorrencia publica pelo prazo de cinco dias, o terreno pertencente á Camara e que divide ao lado de cima com Joã Breda e no lado de baixo com a linha ferrea. — Os pretendentes deverã apresentar as suas propostas devidamente legalizadas na Secretaria da Camara, até ás onze horas do dia 9 do corrente, para serem abertas ao meio dia em presença dos concorrentes.

A esta Prefeitura é reservado o direito de rejeitar todas as propostas, caso nenhuma satisfaga os interesses da Camara. — E para conhecimento de todos mandou lassar o presente para ser affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Leuçoes, aos 4 de Agosto de 1909. Em, Josi de Voludo Cesar, Secretario Geral e escrevi.

O Sr. C.º Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leuçoes,

— Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que nomeou o Sr. Cap. Joã Carneiro Giraldo, Agente de Collectoria Municipal desta cidade em Boreby, para receber os impostos municipaes, facilitando assim aos contribuintes deste districto a fazerem os seus pagamentos duntos das epochas legaes. E para conhecimento de todos mandou lassar o presente para ser affixado em lugar publico e conhecido do mesmo districto. — Dado e passado nesta cidade de Leuçoes, aos 17 de Agosto de 1909. Em, Josi de Voludo Cesar, Secretario Geral e escrevi.



O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de  
Lencóes.

Faz saber a todos que presente edital virem ou delle conhecimento  
tiverem, que a Câmara Municipal desta cidade, em  
sessão extraordinária do dia 16 do corrente, tomando  
conhecimento da representação que lhe foi dirigida  
pelos proprietários de predios da rua Tibiriçá (antiga  
da Estação) decretou a Lei n.º 131, que adapta o  
mesmo typo de calçamento da rua 15 de Novembro  
para a rua Tibiriçá, satisfazendo assim os patrio-  
ticos desejos dos signatarios da alludida representa-  
ção. — Quedo assim, faz saber mais que fica marca-  
do o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para os  
proprietarios de predios e terrenos na referida rua  
"Tibiriçá" procederem ao calçamento das frentes dos mes-  
mos, conforme determina o art. 1.º da Lei n.º 128 de  
18 de Maio de 1908. — E, para conhecimento dos in-  
teressados, mandou levantar o presente e outros, pa-  
ra ser affixado em lugar publico, e publicado pela  
imprensa da sede da Comarca. — Dado e passado nes-  
ta cidade de Lencóes, aos 18 de Setembro de 1909. Eu,  
João de Toledo Cesar, Secretario a cargo.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóes.

Faz saber a todos que o presente edital virem  
ou delle conhecimento tiverem, que fica marcado o  
prazo de quinze dias para todos os proprietarios de ter-  
renos em aberto dentro do perimetro urbano desta ci-  
dade, mandarem fazer os respectivos fechos de ma-  
deira de lei e apresentarem na Secretaria da Câmara  
Municipal, os documentos de posse para serem averba-  
dos. — Findo este prazo, ficarão pertencendo à Câmara

todos os terrenos que não forem fechados. — E, para que ninguém allegue ignorancia mandam expedir o presente e outros eguaes para serem affixados em lugares publicos. — Dado e passado nesta cidade de Luçães, aos 8 de Outubro de 1909. — Eu, José de Toledo Cruz, Secretário o escrevi.

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luçães.

— Faz saber a todos que o presente edital visem em delle conhecimentos tiverem que de accordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 8.º do Código de Posturas, ficam todos os proprietarios de predios nesta cidade obrigados a procederem a limpeza exterior de seus predios e a pintarem á oleo as portas e janellas, para o que fica marcado o prazo de dez dias.

E, para conhecimentos de todos mandam levar o presente e outros p.º serem affixados em lugares publicos. Luçães, 9 de Outubro de 1909. Eu, José de Toledo Cruz, Secretário o escrevi

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luçães.

— Faz saber a todos que o presente edital visem em delle conhecimentos tiverem, que até o dia 30 de Novembro proximo vindo, se fará a arrecadação uma multa dos impostos de café; depois d'isto prazo será cobrada com a multa de 30% de accordo com a Lei n.º 129 de 31 de Outubro de 1908. E, para conhecimentos dos interessados mandam levar o presente e extrahir copias para serem affixadas em Tupá, Paragimbu, Bomby e nesta cidade. — Luçães, 16 de Outubro de 1909. Eu, José de Toledo Cruz, Secretário o escrevi

O Sm. C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóes.

Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que o encarregado da aferição de peços, medidas, metros e balanças, irá a Tanquinho, no dia 16 em Boxby no dia 17 do corrente para proceder a esses trabalhos. - Ficam portanto, todos os interessados avizados para seu governo. - E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente e extrahir duas copias para serem affixadas em cada districto. Lencóes, 11 de Março de 1910.

O Sm. C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóes.

- Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, o porteiro da Camara Alonzo do Amaral, em quem suas vezes fizer, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 21 do corrente, ao meio dia, a porta da Camara Municipal, os bens porhorados para pagamento da accção executiva que moveu a Camara contra Luiz Pavanato e sua mulher, a saber: uma casa situada a rua C.<sup>el</sup> Joaquim Gabriel n.<sup>o</sup> 109, construida de tijolos e coberta de telhas, achando-se em aberto o terreno, dividindo pelo lado de baixo com propriedade de João Guedes Ferreira, pelo lado de cima com a cerca do patrimonio e

pelo furo das com a rua Florianópolis Teisoto.  
 Tudo de accordo com o Dec. n.º 1533 de 28 de  
 Novembro de 1907, Art. 31, n.º 5. E para con-  
 hecimento de todos mandou lavrar o pre-  
 sente que vai affixado em lugar publico.  
 Lencóis, 11 de Abril de 1910.

Esrr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóis,  
 Faço saber a todos que o pref. edital n.º em ou-  
 delle com hecimento tiverem que se acha em deposi-  
 to publico pelo prazo de 8 dias, um cavallo boio, vello,  
 findo este prazo será levado a praça publica de ven-  
 da e arrematação, por quem mais der e maior lan-  
 co offerer. As pessoas que se julgarem com  
 direito de veto, ap. a dita compra, e pagar  
 a multa, despesas feitas com o mesmo e os  
 emolumentos devidos. E para constar mandou  
 lavrar o presente que vai affixado em lugar  
 publico. Lencóis, 21 de Abril de 1910.

Esrr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóis.  
 Faço saber a todos que o presente edital n.º em ou-  
 hecimento tiverem, que até o dia 10 do corrente, deverão  
 todos os proprietarios de predios ou terrenos, nesta cidade,  
 procederem a limpeza dos mesmos, de accordo e  
 sob pena do art. 5.º § unico da lei n.º 128 de 18 de  
 Maio de 1908. - E para conhecimento de todos, mandou  
 lavrar o presente e outros para serem affixados  
 em lugares publicos. Lencóis, 2 de Maio de 1910.

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lençóis.

Faz saber a todos que o presente edital viram, ou d'elle conhecimento ti-  
verem que o imposto predial será recebido pela Collectoria mu-  
nicipal do dia 1.º a 30 de Agosto, proximo, sem multa; depois deste  
prazo accrescerá a multa de 30% de accordo com as leis mu-  
nicipaes. - E para conhecimento dos interessado, mandou la-  
varar 6 editaes (3 para a cidade, e 3 para Tupia, Boreby e Tanquinho)  
Lençóis, 20 de Julho de 1910. -

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lençóis

- Faz saber a todos que o presente edital viram ou d'elle conheci-  
mento tiverem, que se acham em deposito publico pelo prazo de  
8 dias, 18 saccos de café beneficiado, apprehendidos para paga-  
mento do imposto de que trata a letra B do art. 63 da lei n.º 132  
de 30 de Outubro de 1907 e outras despesas. - Tendo este prazo  
será levado a praça publica de vendas e arrematações em  
frente ao edificio da Camara Municipal, por quem mais der  
e maior lance offerecer. - As pessoas que se julgarem com  
direito deverão comparecer e pagar o imposto, multa e  
outras despesas que forem feitas para este fim e retirar  
do deposito publico referido café, mediante guia que  
será fornecida pelo Collector Municipal. E para conhe-  
cimento de todos mandou lavrar o presente e outros para  
serem affixados em lugares publicos. Lençóis, 23-9-1910

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lençóis.

- Faz saber a todos que o presente edital viram ou d'elle  
conhecimento tiverem que no dia 12 do corrente ao meio  
dia serão levados a 2.ª praça de venda e arrematações por  
quem mais der e maior lance offerecer, em frente ao e-  
edificio da Camara Municipal, 18 saccos de café be-  
nificiado, apprehendidos para pagamento do im-

posto de que trata a letra B do art 63 da Lei n° 132 de 30 de Outubro de 1909, multa e outros despesas que forem feitas para este fim. - Para conhecimento do Sr. interessado mandou lavrar o presente para ser affixado em lugar publico. Lencois, 6-10-910

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.

- Faz saber a todos que o presente edital de 3ª praça vierem, ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro da Camara hade trazer a publico pregão de venda e arrematações a quem mais der e maior lance offercer, no dia 26 do corrente, a uma hora do dia, em frente ao edificio do Governo Municipal, 18 saccas de café beneficiado, apreheidas a Evaristo Cunha para pagamento de impostos.

- E, para conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente para ser affixado em lugar publico e outros de equal theor para ser publicado pela imprensa da sede da comarca. Dado e passado nesta cidade de Lencois, aos 19 de Outubro de 1910. Sr. José de Toledo Lessa, Secretario da Camara o escreveu.

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.

- Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou delle conhecimento tiverem, que fica marcado o prazo de dez dias para todos os Officiis de pedreiros e Carpinteiros, e bem assim aos proprietarios de vehiculos vierem pagar os impostos que sera cobrado sem multa dentro deste prazo, findo o qual, sera cobrada a multa de 30% de acordo com a lei ou vigoz. Para conhecimento dos interessados mandou lavrar o pres. e outros de equal pte ser affixado em lugar de costume. Lencois, 5 de Novembro de 910

O Sr. Cel. Virgílio Rocha, Prefeito Municipal, de Lencóis.

- Faz saber a todos que o presente edital virou, ou delle conhecimento tiverem, que até o dia 30 do corrente mez, se fará a arrecadação sem multa, do imposto sobre Cafeeiros, fin do esty prazo será cobrado com a multa de 30% de accordo com as leis em vigor. - E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente e outros para cada um dos districts.

Lencóis, 5 de Novembro de 1910

O Sr. Cel. Virgílio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóis.

- Faz saber a todos quanto o presente edital virou ou delle conhecimento tiverem, que até o dia 31 do corrente mez, a collectoria Municipal receberá sem multa os impostos sobre Carpinteiros - Marceneiros e em geral sobre todos os impostos sobre industrias, profissões e commercio. - Depois d'ist prazo serão cobrados com a multa de 30%. E, para conhecimento de todos mandou lavar o presente e outros, para serem affixados em lugares publicos.

Lencóis, 27 de Janeiro de 1911

O Sr. Cel. Virgílio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóis,

- Faz saber a todos que o presente edital virou ou delle conhecimento tiverem, que o encargo gado da aferição de pesos e medidas, irá a Tanquinho no dia 13 e em Boreby no dia 14 do corrente para proceder á esses serviços. Ficam portanto, todos os interessados residentes nos referidos districts avisados para o seu governo. E, para conhecimento de todos mandou lavar dois, para ser affixados em cada districto.

Lencóis, 7 de Março de 1911

O Major Antonio Finza Florencio do Amaral, Presidente e Prefeito da em exercicio da Camara Municipal de Lencois,

- Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que fica marcado o prazo de oito dias para todos os proprietarios de predios e terrenos nesta cidade, para procederem a limpeza da frente dos mesmos, sob pena de ser tal servico feito pela Camara, por conta do proprietario que não o fizer, com o acrescimo de 20 por cento, pelo trabalho de fiscalizaçao e cobrança, depois da devida applicação de multas na reincidencia.

- E, para que ninguem allegue ignorancia, mandei expedir o presente e outros para serem affixados em lugares publicos. - Dado e passado nesta cidade de Lencois, aos 11 de Maio de 1911. - Eu, José de Toledo Cesar, Secretario da Camara o escrevi.

O Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.

- Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que o imposto predial, será recebido pela Collectoria Municipal do dia 1.º de 31 de Agosto proximo, sem multa; depois desse prazo accessera 30% de accordo com as leis da Camara. E para conhecimento de todos mandou lavrar seis editaes, sendo 3 para serem affixados nesta cidade, 1 em Tanquinho, 1 em Boreby e 1 em Tupã. - Lencois, 8 de Julho de 1911

O Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que tendo sido apreendida, no dia 25 do corrente, uma cabra que se achava vagando pelas ruas desta cidade, e que não tendo sido procurada pelo proprietario, será levada



levada à praça publica, de venda e arrematações, por quem mais lhe, e maior lance offerecer, amanhã ao meio dia, em frente ao edificio do Governo Municipal. E. para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente, para ser affixado em lugar publico.

Leções, 27 de Julho de 1911.

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leções.

- Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 2 do corrente mez, foi apreendido um Cavallo de cor vermelha, pequeno, sem marca, encontrado vagando pelas ruas desta cidade, e, de accordo com os leis da Lei em vigor, fica marcado o prazo de 8 dias para quem tiver direito sobre o mesmo, apresentar documentos que o prove, pagar as despesas e retirá-lo. - Si, dentro deste prazo não comparecer o proprietario, será dado um novo, findo o qual será levado à praça publica de venda e arrematações, para com o seu producto serem pagas as despesas de alimentação, multa e outras que forem feitas com o mesmo, sem direito de reclamação pelo seu proprietario. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente para ser affixado nesta cidade, e mais seis para serem affixados em cada um dos districtos de Boreby e Tanquinho, desta municipi.

Leções 24 de Agosto de 1911.

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Leções -

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que fica prorrogado por mais 5 dias a escriptura de hypophyza para o pagamento do imposto predial; findo este este ultimo prazo só será recebidos o imposto com a devida applicação de multa de 30%.

de accordo com as leis da Camara, em vigor.

E. p<sup>o</sup> conhecimento de Todos, mandou lavrar o presente e mais um, para serem affixados em lugares publicos.  
Lencois, 2 de Setembro de 1911.

O Sr. C<sup>o</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.

— Faz saber a todos que o presente edital viram, em delle conhecimento tiverem, que tendo decorrido o prazo de oito (8) dias, sem ter comparecido o proprietario de um cavallo vermelho, pequeno, sem marca, conforme foi publicado por editaes affixados nesta cidade, e nos districtos de Tanquinho e Boreby, em 24 de Agosto findo, fica marcado novamente o prazo de oito (8) dias a contar de hoje, para quem se julgar com direitos sobre o mesmo vir recebê-lo, satisfazendo primeiramente as exigencias dos referidos editaes, quanto a prova de propriedade, e effectuar o pagamento da multa, alimentação e outras que forem feitas com o mesmo. — Findo este prazo, que terminará no dia nove (9) do corrente mez, e, não comparecer de ainda quem o reclame, será levado a praça publica de venda e arrematações por quem mais der e maior lance offercer, para com o seu producto serem pagas as despesas feitas com o mesmo, sem direito a reclamações pelo proprietario, que ficará apenas com direito até 30 dias após a praça, no saldo que se verificar na arrematações.  
E, para conhecimento de Todos mandou lavrar o presente e outros para serem affixados em lugares publicos.

Prefeitura Municipal de Lencois, 2 de Setembro de 1911.

O Sr. C<sup>o</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencois.

— Faz saber a todos que o presente edital viram, em delle conhecimento tiverem, que fica depositada no

na Bibliotheca Municipal desta cidade, a quantia de se-  
te mil e quinhentos reis (7#500) saldo verificado na arremata-  
ção de um cavallo, pertencente a quem de direito.  
Se no prazo de trinta dias, (30) a contar-se de hoje, não  
for procurada esta quantia, revertera em beneficio do  
cofre Municipal. - E, para que ninguém allegue igno-  
rancia, vai o presente affixado em lugar publico.  
Lencões, 9 de Setembro de 1911.

O Sr. C<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal desta cidade de Lencões.  
- Faz saber a todos que o preguete edital visem, em delli contimento tiveram  
que tendo sido apreheendidas e depositadas em mãos do Sr. Joaquim  
Ramos Lencões, proprietario da fazenda São Vicente, desti municipio,  
60 saccos de café em côco, de cem litros cada uma, pertencentes  
ao Sr. Manoel de Sampaio Barros, para pagamento de impostos  
e multas que o mesmo Sr. Sampaio deve, como comprador de  
café, ambulante, ficando marcado o prazo de 8 dias, para dentro  
delles vir fazer o pagamento dos impostos á Câmara Municipal  
desta cidade, e obter ordem para retirar o café das mãos do de-  
positario, sob pena de ser, com mais 8 dias de prazo, depois de  
findo o primeiro, levado á praça publica, de venda e arremata-  
ção para com o seu producto serem pagos os impostos, multas  
e outras despesas que forem feitas para esse fim. E, para  
conhecimento de todos mandou lavrar o preguete para ser af-  
fixado no lugar do costume e outros de equal theor para ser  
affixado na Estação da Breia Branca, desti municipio. - Dado e  
passado nesta cidade de Lencões, aos 11 de Outubro de 1911. Eu, José  
de Toledo Cesar, Secretario da Câmara e escrevi - Virgilio (as-  
signado) Virgilio Rocha.

O Sr. Conselheiro Virgílio Rocha, Prefeito Municipal de Lençóis,  
 - Faz saber a todos que o presente edital viram ou delle conhecimentos  
 tiverem, que se achou em depósito publico pelo prazo de 8 dias  
 um cavallo torcilho, com falta da orelha direita, apreendido  
 pelo Sr. Joaquim Abachado Falleiro, em suas plantações, no dis-  
 trito de Paz de Tupã, deste municipio. - Findo este prazo será le-  
 vado à praça publica, de venda e arrematação, em frente ao  
 edificio do governo municipal, por quem maior lance offerecer.  
 A pessoa que se julgar com direito sobre o mesmo, deverá com-  
 paracer, pagar a multa, despesa e emolumentos e retirar o  
 do depósito publico. - E, para conhecimento de todos, mandou  
 lavar o presente para ser affixado no lugar do costume e  
 outro igual para ser affixado no cartorio de Paz de Tupã.  
 Lençóis, em 16 de Dezembro de 1911.

O Sr. Conselheiro Virgílio Rocha, Prefeito Municipal de Lençóis.  
 - Faz saber a todos que o presente edital viram ou delle conheci-  
 mentos tiverem, que, nesta data nomeou para o cargo de  
 Fiscal de Pontes e Caminhos Publicos, até a distancia  
 de 2 leguas desta cidade, ao Sr. Estevão Ghivotte, com  
 quem os Inspectores e mais interessados, deverão en-  
 tender-se sobre os mesmos. - E para conhecimento  
 de todos mandou lavar quatro editaes para serem  
 affixados em lugares publicos. - Lençóis, 10-2-1912.

O Sr. Cel. Virgílio Rocha, Prefeito Municipal de Lençóis.  
 - Faz saber a todos que o presente edital viram ou delle conhecimentos  
 tiverem que a pessoa encarregada de prender a apuração de presos e  
 medidos, irá no dia 11 na Abadia Branca; no dia 12 em Tangi-  
 e no dia 13 em Boreby, para tal fim, ficando, portan-  
 to os interessados avisados para seu governo. E, para

com conhecimento dos interessados, mandou lavrar um  
edital para cada um dos lugares, ou de certo affixado.  
Lencóes, 5 de Março de 1912

O Sr. Cel. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de  
Lencóes. -

Faz saber a todos que o presente edital virem ou  
delle conhecimento tiverem, que de hoje em dian-  
te fica terminantemente prohibido conservar  
animas de qualquer especie, pollós ou ama-  
rados, nas ruas desta cidade; aquelles que as-  
sim forem encontrados e deixem entrada no de-  
posito publico, só poderão ser retirados depois de pa-  
ga a multa respectiva. -

Outrossim, faz mais saber, que os cães encon-  
trados vagando pelas ruas, cujos donos não tenham  
pago o competente imposto, serão mortos pelo  
Fiscal. -

- Para que estas medidas não precisem ser postas  
em pratica, deverão todos os habitantes desta ci-  
dade, empenhar-se em não ~~ser~~ contrariar-as,  
pois, não será aceita reclamação de quem  
quer que seja.

Lencóes, 6 de Março de 1912 -

O Cap<sup>m</sup> João Carneiro Giraldes, Prefeito Municipal de Lencóes -

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimentos tiverem que por acto do dia 20 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado Armador do districto de Tanquinho, d'este municipio, o Sr. Paulino Baptista da Conceição, com quem os interessados deverão se entender, sobre alinhamentos, estando a cargo do Sr. Benedito Domingues Maciel, os despachos e requerimentos.

Para conhecimentos e todos mandou lavrar o presente para ser affixado no publico districto, Lencóes, 22 de Abril de 1912.

O Cap<sup>m</sup> João Carneiro Giraldes, Prefeito Municipal de Lencóes.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimentos tiverem que, fica marcado o prazo de 8 dias, a contar de hoje, para todos os proprietarios de predios e terrenos, nesta cidade, para procederem a limpeza dos quintos dos mesmos, sob pena de serem tais serviços feitos pela Camara, por conta dos proprietarios e cobrados mais 30% de fiscalizacao, nos termos das leis em vigor. - E, para que ninguém allegue falta de conhecimentos, mandou lavrar o presente e outros para serem affixados em lugares publicos.

Lencóes, 26 de Abril de 1912.

O Cap<sup>m</sup> João Carneiro Giraldes, Prefeito Municipal de Lencóes.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimentos tiverem, que o Imposto Predial, será recebido pela Collectoria Municipal, do dia 1<sup>o</sup> a 31 de Agosto, proximo

proximos, sem multa; depois desse prazo accrescerá a multa de 30%, de accordo com as leis da Lei-mara. — E, para conhecimento dos interessados, mandou fazer quatro eguaes, sendo um para ser affixado nesta cidade, e um em cada um dos districtos de Boreby, Tupá e Tanquinho.  
Lencón, 22 de Julho de 1912.

O Sr. Capitão João Carneiro Giraldes, Prefeito Municipal de Lencón.

Faz saber a todos que o prezente edital viram ou d'elle conhecimento tiverem, que por acto de hoje foi nomeado Agente do Collectoria Municipal desta cidade em o districto de paz e Tupá deste município, o cidadão Estelvino de Barros, para que em os interessados deverão entender-se sobre o pagamento de impostos Municipaes. — Para conhecimento de todos, mandou fazer o prezente para ser affixado noquelle districto.

Lencón 17 de Setembro de 1912.

O Sr. Dr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Cuiçós.

Faz saber a todos que o prezente edital viram ou d'elle conhecimento tiverem, que a pessoa encarregada da aferição de pesos e medidas irá no dia 15 no Boreby, dia 19 no Bocayuva e 20 no Cuiçós Branco, para tal fim, ficauo, portanto os interessados avisados para seu governo. E para conhecimento dos interessados, mandou fazer o prezente edital para cada lugar, onde será affixado. Cuiçós 12 de Março de 1913.

O Sr. Ed. Prefeito Municipal de Luque.

Seja salu a todos que o presente viram ou d'elle conhecimento tiverem que, ficam de hoje em diante caçados os poderes de Esteban de Santos, como Agente da Collectoria Municipal desta cidade em Supá.

Os contribuintes só deverão pagar os seus impostos ao fiscal desta cidade ou a pessoa que exhibir a portaria de nomeação, expedida por esta Prefeitura. E para conhecimento dos interessados mandou fazer o presente e outros para serem afixados em lugares publicos do distrito de Supá.

Luque, 2 de Abril de 1913.

O Sr. Ed. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal

Seja salu a todos que o presente viram ou d'elle conhecimento tiverem, que os proprietarios de predios e terrenos comprehendidos da rua Anita Garibaldi, Avenida Typica e rua do Paraguay, cujos predios e terrenos estejam situados dentro da area dos referidos ruas e avenida, nas tentativas em se foram collocadas guias e argetas, pela Camara Municipal, são obrigados a calcearem a frente dos mesmos com ladrilhos, tipo quadrilateros, ovais e seu assentamento surfido de reboco de areia e cimento na proporção de tres de areia e um de cimento. E para evitar mandou fazer 5 editaes que foram afixados em lugares publicos.

Luque, 19 de Abril de 1913.



Exm<sup>o</sup> Sr. Virgilio Rocha Prefeito Municipal  
de Lucéris, etc.

Soy sabido aos interessados que de hoje, em diante  
fica expressamente prohibido, o transporte de  
matéria em toras, ou não, em carreões de duas  
rodas, nas estradas d'este Município, sendo porém,  
permittido os referidos transportes, em carreões  
de quatro rodas e eixo fixo; ao infraactor multa  
de 50\$000. E para que ninguém allegue ig-  
norancia, mandou lavrar o presente para  
seu affixação na estação de Chica Branca  
Lucéris, 19 de Abril de 1913

Exm<sup>o</sup> Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de  
Lucéris, etc.

Soy sabido a todos que o presente edital virou  
ou d'elle conhecimento terreno, que fica marcado  
o prazo de 10 dias, a contar de hoje, para quem  
pretender adquirir os prédios situados nas ruas:  
C. Paquin Gabriel n.º 109, 13 de Maio n.º 75 e 15  
Novembro onde funcionam actualmente as esco-  
las isoladas d'esta cidade, si apresentarem suas pro-  
postas, devidamente selladas até ao meio dia, 3 de  
Maio, na Secretaria da Camara, onde poderão  
os interessados obter outras informações.  
E, p.<sup>a</sup> conhecimento de todos mandou lavrar  
o presente e outros que serão affixados em  
lugares publicos

Lucéris, 24 de Abril de 1913.

O Sr. C. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luceia etc

Seja sabido a todos que o presente edital vem em  
 virtude do conhecimento tiverem que por acto de hoje foi  
 nomeado interinamente para o cargo de Agente de  
 Collectoria Municipal desta cidade, em o districto  
 de paz de Tupã, o Sr. Sileto Dias Baptista, com quem  
 os interessados tiverem entender se sobre o pagamento  
 de impostos Municipaes. E para conhecimento de  
 todos mandou lavrar o presente para ser affixado  
 naquelle districto.

Luceia 29 de Abril de 1913.

O Sr. C. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luceia, etc

Seja sabido a todos que o presente edital vem em  
 virtude do conhecimento tiverem, que se acham recolhidas  
 ao Depósito Municipal, suas cabras, pelo prazo de 24  
 horas; findo este prazo serão levadas a praça publi-  
 ca, da venda e arrematação, por quem mais der e  
 maior lance offerecer. As pessoas que se julgarem  
 com direito deverão comparecer e pagar a multa e  
 despezas feitas em as mesmas e os emolumentos  
 devidos. E para conhecimento de todos mandou la-  
 var o presente para ser affixado em lugar publico.

Luceia 7 de Maio de 1913

Amo Cel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal  
de Luções

Seja sabido a todos que o presente edital vi-  
rem ou de elle conhecimento tiverem, que do  
dia 1.º a 30 de Agosto vindouro, será feita pelo  
Amo Collector Municipal a arrecadação de impostos  
predial e de vacas de leite que estiverem  
dentro do perimetro urbano; incurrerá na  
multa de 30% os contribuintes que não  
satisfizerem os seus debitos dentro do prazo  
marcado. E para conhecimento dos interes-  
sados, mandou lavrar o presente e outros  
para serem afixados em lugares publicos  
Luções 19 de Julho de 1913.

Amo Cel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal  
de Luções

Seja sabido a todos que o presente  
edital virem ou de elle conhecimento tiverem  
que do dia 1.º a 30 do corrente, será feita a  
arrecadação de imposto predial em Tupã, pelo  
Agente da Collectoria Municipal desta cidade, o  
Amo Filinto Dias Baptista. Incurrerá na multa  
de 30% os contribuintes que não satisfizerem  
os seus debitos dentro do prazo marcado. E  
para conhecimento dos interessados, mandou  
lavrar o presente para ser afixado em lugar  
publico daquelle districto.  
Luções 1.º de Agosto de 1913.

Senhor Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal  
de Lucoés.

Faz saber a todos que o presente edital virá em vello conhecimento de vossa, que do dia 1.º a 30 do corrente, será feita a arrecadação de imposto predial em Poseby pelo Agente da Coll. Municipal desta cidade o Sr. João Carneiro Gualdes. Incorrerá na multa de 50% os contribuintes que não satisfizerem os seus debitos dentro do prazo marcado. E para conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente p.ª sem officato em lugar publico daquelle povoado.  
Lucoés 1.º de Agosto de 1913

Senhor Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal  
de Lucoés, etc

Faz saber a todos os interessados, que, seja em diante não poderão ser feitas construccões ou reconstruccões de casas, muros, cercas, etc, sem que primeiramente tenha sido requerido pelo proprietario o necessario alihamento e mandamento, a vista do qual será concedida o obrari de licença ou certidão preciza. O peçoiro ou proprietario que iniciar as referidas obras, sem que tenha obtido a licença ou certidão, incorrerá na multa de 50\$000. E para que ninguém allegue, vad o presente e outros applicados em lugares publicos.  
Lucoés 31 de Dezembro de 1913

São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 1914.  
Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, etc.

Faz saber a todos, que o presente edital  
virou ou de elle conhecimento tiverem, que  
a tabella de impostos para o corrente exer-  
cicio, acham-se a disposicao dos interessa-  
dos na Secretaria da Camara, onde pode-  
rao consultal-a.  
E para que ninguém allegue ignoran-  
cia mandou passar o presente e outros  
para serem afixados em lugares publicos.  
São José do Rio Preto de Janeiro de 1914.

São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 1914.  
Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, etc.

Faz saber a todos que apre-  
sente edital virou ou de elle conhecimento  
tiverem, que o Affido da Junta Camara, em  
nos dias 23, 24 e 25 do corrente em São José  
do Rio Preto, Crua Branca e Pirene, faz a afixação  
de pesos, medidas, metros e balancas, bagul-  
los que não tiverem para serem afixados  
no lugar do costume (Camara Municipal)  
dos quaes sera cobrados 50% a mais, como  
determina o Artigo 5 § 1º da Lei n. 155 de  
25 de Outubro de 1913. E para conhecimento  
de todos, mandou passar o presente,  
do qual extrahi tres copias para cada um  
dos lugares acima referidos para serem  
afixados em lugares publicos. São José do Rio Preto, 18-2-1914.

Senhor Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luceoia, etc.

Seja sabido a todos que o presente edital virou ou de elle conhecido tiverem, que fora em diante suas illuminadas os eais rarios que foram encontrados pelas ruas desta cidade

Todos os proprietarios de eais, que tiverem tal os colhos nas ruas, ruas e corche eitam nite mancos, deverao carnibal-os e pagar o servico imposto como se de lui. E para que ninguem allegue ig. nancia mandou passar o presente e outros para serem affixados em lugares publicos, nesta cidade.

Luceoia de Março de 1914.

Senhor Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luceoia, etc.

Seja sabido a todos que o presente edital virou ou de elle conhecido tiverem, que nesta data, foram nomeados zeladores: o Sr. Alexandre Vicente Ferreira do Cemiterio de Vintania e o Sr. José Augusto da Silva, do Cemiterio de Turquinha, pertencentes a este Municipio, com cujos auxilios deverao cuidar-se as pessoas que tiverem de fazer sepultamento nos referidos Cemiterios. E para que ninguem

nigunha alligun ignorancia, mandou passar  
o presente e outro para serem affixados  
nos municipalities lugares, para conhecimento  
dos interessados.  
Luzern 7 de Outubro de 1914.

O Sr. Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Muni-  
cipal de Luzern, etc

Faz saber a todos que o presente edital  
virou ou delle conhecimento tiverem, que fica  
marcado o prazo até o dia 10 de Outubro  
proximo, pagamento do "Imposto Predial" sem  
multa; se o referido prazo, a vencer é  
30% de multa, de accordo com as leis de  
Luzern. E para conhecimento dos interessa-  
dos mandou passar o presente e outro,  
para serem affixados em lugares publicos  
do Districto de Paz de Bocayuna.  
Luzern 25 de Setembro de 1914.

O Sr. Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Muni-  
cipal de Luzern, etc

Faz saber a todos que o presente edital  
virou ou delle conhecimento tiverem, que  
fica marcado o prazo para o pagamento  
dos impostos de "Predial, Muros, Cercas, etc,  
até o dia 10 de Outubro proximo. Se o referido  
o alludido prazo a vencer é 30% de accordo

com as leis da Câmara.

E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente o outros que são afixados em lugares publicos nesta cidade.

Lucena 29 de Setembro de 1914.

O Sr. Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lucena, etc.

Faz saber a todos que o presente edital viram ou sem conhecimento tiveram, que fica marcado o prazo até o dia 10 de Outubro proximo para o pagamento do "Imposto predial", sem multa; decorrido o alludido prazo, acrescerá 3% de accresc. de com as leis da Câmara.

E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente para ser afixado no districto policial de Borahy.  
Lucena 30 de Setembro de 1914.

O Sr. Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lucena, etc.

Faz saber a todos que o presente edital viram ou sem conhecimento tiveram que fica fora em viante prohibido aos negociantes desta cidade se fazerem vendas e se comensarem abertas as portas dos seus estabelecimentos



aos domingos Fepois das 15 horas. O negro  
ciante que incorrer na infração será  
multado em \$50,000 e na reinciden-  
cia será punido com 8 dias de cadeia.  
E para conhecimento dos interessados  
mandou passar o presente e outros  
para serem afixados em lugares publicos  
desta cidade.

Quarta 24 de Outubro de 1914.

Sancti Virgilio, Rocha, Depsito Muni-  
cipal de Quercos, etc.

For saber a todos que o presente edital  
viram ou de seu conhecimento tiverem, que  
se acham recolhidos ao Depsito Muni-  
cipal, 2 cabras e um cabrito, que foram apre-  
hendidos pelo Fiscal, os quaes serão levados  
a praça publica, no dia 22 do corrente, de  
venda e arrematacao, por quem mais for  
e maior lance offerecer. As pessoas que  
julgarum-se com direito, deverão compare-  
cer e pagar a multa e despesas feitas com  
os mesmos e os monumentos devidos.

E para conhecimento dos interessados, mandou  
passar o presente e outros para serem af-  
fixados em lugares publicos nesta cidade.

Quinta 20 de Novembro de 1914.

Amo C.º Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Quixeré, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virou ou de seu conhecimento tiverem, que se acha em depósito publico um boi pintado de branco e vermelho, com 3 para 4 annos de idade, marca M 8 laço direito, o qual sera levado a praça no dia 4 de Dezembro, por quem mais der e maior lance offerecer. As pessoas que se julgarem com direito deverão se apresentarem, pagad a multa, suspensas feitas com o mesmo e os empenhos devidos. E para evitar fraudes passar o presente e outros, que serão afixados em lugares publicos desta cidade. Quixeré 26 de Novembro de 1914.

Amo C.º Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Quixeré, etc

Faz saber a todos que o presente edital virou ou de seu conhecimento tiverem que até o dia 31 de Janeiro, serão recolhidos na Collectoria Municipal desta cidade e nas Agencias de Boqueirão, Jupia e Boré, uma multa, os impostos sobre industrias, profissões, vehiculos, officinas e fabricas (excepto fabricas de aguardente) e uma vez decorrido o alludido prazo, a arrecadação 10% até o dia 28 de Fevereiro

e desta taxa em diante 30% de multa, se ac-  
côrdo com a lei. E para que ninguém allegue  
ignorancia, mandou passar 9 moes editaes pa-  
sarem affixados: 4 nesta cidade, 2 em Bocayra,  
2 em Borby e 1 em Tupã.

Leuões 12 de Janeiro de 1915.

Am. Cel. Virgilio. Rocha, Prefeito Municipal  
de Leuões, etc.

Seja sabido a todos que o pre-  
sente edital vem em delle conhecimto tivo-  
rum, que a bem da hygiene e saude publica  
e de accordo com as leis em vigor, sciificadas aos  
proprietarios e inquilinos a obrigacao de todos tra-  
zerem os quintais e latinas perfectamente limpas e  
em rigoroso estado de hygiene. Ficou igualmente  
prohibida a todos os habitantes do municipio urba-  
no o arrojamento das aguas servidas pelas  
sargetas ou ruas da cidade.

Para a primeira in-  
fracoão sera lancada a multa de 10\$000 e 20\$  
no caso de reincidencia.

Tambem se sciute a  
todos que as multas sera impostas pelo Fiscal  
Joaquim Ferreira de Oliveira ou pelo seu auxi-  
liar Amecio Ribeiro da Silva. E para conheci-  
mento de todos mandou passar o presente  
e outros para serem affixados, nesta cidade.

Leuões 13 de Janeiro de 1915.

Exm. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lacerdú, etc.

Far saber a todos que o presente edital virou ou seja conhecido tiverem, que, fica marcado o prazo até o dia 30 do corrente, para os proprietários ou inquilinos, situados dentro do perímetro urbano para procederem a limpeza de suas quintas, evitando: águas estagnadas, a saída de insetos para as ruas e a conservação de objetos putidos e de fácil deterioração. Decorrido o alludido, será feita a divida cobrança pelos empregados Municipais, os quais de accordo com o Art. 8.º e 5.º, multarão todo o proprietario ou inquilino em \$ 10.000 pela primeira vez e em \$ 20.000 no caso de reincidência, visto que não apresentarem seus quintas em perfeito estado de aseo e hygiene. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente e outros para serem afixados em lugares publicos nesta cidade de Lacerdú 12 Abril de 1915

Exm. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lacerdú, etc.

Far saber a todos que o presente edital virou ou seja conhecido tiverem, que o encarregado de afixação Joaquim Simão de Oliveira, fará a divida afixação: nesta cidade nos dias 26 e 27 do corrente, dia 28 em Baçoque

va, dia 29 em Borly e 30 em Arua Branca,  
Avendo os proprietarios apresentaram as ha-  
lancas, metras, pesos e medidas em perfeito  
estado de servico, assim de serem aferidos.  
E para conhecimento dos interessados mandou  
passar 4 editais para serem afixados nesta  
cidade, 2 em Bocayuva, 1 em Borly e 1 em  
Arua Branca. *Luécia 20 de Abril de 1915*

Am. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lu-  
cões, etc.

Sabido a todos que o presente edital  
viram ou de elle conhecimento tiverem, que toda  
a pessoa que comprar quicra de terra, ou mar,  
em outro Municipio para vendel os nesta ci-  
dade ou em qualquer parte deste Municipio,  
incorrerá no imposto a que se refere o Art. 63  
da tabella de impostos em vigor.

E para conhecimento dos interessados mandou  
passar o presente e outros para serem afixa-  
dos em lugares publicos nesta cidade.  
*Luécia 30 de Abril de 1915.*

Am. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal  
de Lucões, etc.

Sabido a todos que o presente  
edital viram ou de elle conhecimento tiverem, que  
de si a si o presente, foram recebidos no  
Collectoria Municipal, os impostos sobre "Lu-

cial, "Festados," sem multa, uma vez decorrido o alludido prazo acrescerá ao pagamento a multa de 30% de accões com a lei. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente e outros para serem affixados em lugares publicos nesta cidade.

Luceois 2 de Agosto de 1915.

Offm. Ex. Virgilio Coche, Prefeito Municipal de Luceois, etc.

Seja sabido a todos que o presente edital viram ou sem conhecimento tiverem, que, até o dia 31 do corrente, será recebido o imposto sobre predial, sem multa; uma vez decorrido o alludido prazo, acrescerá ao pagamento 30% de accões com a lei. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente para ser affixado no districto de São de Bocaygua.

Luceois 2 de Agosto de 1915.

Offm. Ex. Virgilio Coche, Prefeito Municipal de Luceois, etc.

Seja sabido a todos que o presente edital viram ou sem conhecimento tiverem que, até o dia 31 do corrente será recebido pela Collectoria Municipal desta cidade, o imposto sobre "Predial," sem multa; uma vez decorrido o alludido prazo acrescerá ao pagamento 30% de multa de accões com a lei. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente para ser affixado no districto de Borçhy.

Luceois 4 de Agosto de 1915.

Amo C. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lages, etc.

For saber a todos que o presente edital virou ou fôr em conhecimento tiverem, que de hoje em diante fica terminantemente prohibido conservar animas, "de qualquer especie", soltos ou amarrados nas ruas desta cidade, e que os que assim foram encontrados e que foram encontrados no deposito publico, e os que foram retirados depois de pagar a respectiva multa e mais despesas que houverem com os mesmos. E para conhecimento dos interessados, mandou passar o presente e outros para serem afixados em lugares publicos desta cidade.

Lages, 16 de Setembro de 1915.

Amo Octavio Irineu, sub. dir. T. C. Prefeito de Camara Municipal de Lages, em exercicio, etc.

For saber a todos que o presente e ditos virou ou fôr em conhecimento tiverem, que até o dia 31 do corrente serão recebidos pela Collectoria e pelo sub-prefeito de Bocayuva, os impostos sobre industrias, profissoes, vehiculos, officinas e fabricas (excepto fabricas de aguardente).

Os impostos que foram pagos depois de decorrido o alludido prazo, soffrerão o acrescimo de 3% de multa, de accordo com a lei em vigor.

E para conhecimento dos interessados, mandou passar o presente e outros para serem afixados, nesta cidade, Bocayuva e Bomby.

Lages, 15 de Janeiro de 1916.

O Sr. Dr. Virgilio Cocha, Prefeito Municipal de Lucecõn, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virou ou  
 seu conhecimento tiverem, que o Senhor Antonio Manoel  
 de Oliveira, foi nomeado representante desta Prefeitura,  
 zelador do Cemitio, Agente de Collecção local, em Por-  
 by, com quem devo ad nutu de os interessados.

Scientifica tambem a todos, que sou eu diante um  
 hum supplameto de farã no referido districto, em  
 que sejam feitos simultaneamente os competentes registros  
 de nascimento e obito, exigidos por lei.

E para conhecimento dos interessados, mandou passar  
 o presente e outro se serun affixados em lugares publi-  
 cos no referido districto.

Lucecõn, 19 de Fevereiro de 1916

O Sr. Dr. Virgilio Cocha, Prefeito Municipal  
 de Lucecõn, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virou ou  
 seu conhecimento tiverem, que a favor de entrega  
 de afixação de pesos e medidas, farã este curso  
 nesta cidade nos dias 17 e 18; dia 19 em Porby;  
 dia 20 em Arica Branca e 22 em Bocayudo.

E para conhecimento dos interessados mandou  
 passar o presente e outros pare serun affixados, nesta  
 cidade, nos alludidos districtos e bairros.

Lucecõn, 16 de Maio de 1916.

O Sr. Coronel Virgilio Cocha, Prefeito Municipal  
 de Lucecõn, etc.

Faço saber a quem possa interessar, que nesta  
 data autorizado fui ao Senhor Antonio Manoel



de Olivença, Agente de Arrecadação, no distrito de Bo-  
reby, a fazer os registros de cada um que se acham  
sepultados no cemitério de aquelle districto e que por falta  
dos anteriores Agentes, não foram feitos no devido tempo  
e mediante os monumentos de lei em vigor.

Luçoão, 1.º de Junho de 1916.

Am Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal  
de Luçoão, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virou em  
falle conhecimento huerum, que todos os fabricantes  
de aguardente e amعاء que comprarem ou recel-  
arem a mui, materia prima para a sua industria  
ficarão sujeitos a este imposto em diante, tributados em mais:  
50%000 os de 3.º, 150%000 os de 2.º e 200%000 os de  
1.ª Classe. E para conhecimento dos interessados man-  
dou passar o presente e outros para serem affixa-  
dos em lugares publicos, nesta cidade.

Luçoão, 1 de Junho de 1916.

Am Coronel Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de  
Luçoão etc.

Faz saber a todos que o presente edital virou em  
conhecimento huerum, que do dia 1.º de Agosto pro-  
ximo foram recebidos pela Collectoria local, os impostos  
sobre Predial e Terradas; pelo Agente de Boreby e Bo-  
cayura o imposto sobre predial; de accordo este prazo  
acrescerá 5% de accordo com as leis da Camara,  
em vigor. E para conhecimento dos interessados man-  
dou passar o presente para serem affixados em lu-  
gares publicos desta cidade e dos referidos districtos.

Luçoão, 26 de Junho de 1916.

M. Pachy

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóis, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virou ao conhecimento de todos, que ficou marcado o prazo de 5 dias, para todas as pessoas que tem cães, pagarem o respectivo imposto de licença, e suas setas concedidas somente aos que foram reconhecidos na hora. Findo este prazo, os cães que foram encontrados pelas ruas sem que estejam com o devido carimbo, e sua munição pelo Fiscal. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente e outros para serem afixados em lugares públicos desta cidade de Lencóis, 25 de Agosto de 1916.

O Sr. Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Lencóis, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virou ao conhecimento de todos, que ficou fora em diante expressamente prohibido de atirar em rio Lencóis, nas suas margens, e partes, animais de qualquer espécie, mortos, ou estado de decomposição ou não. De accordo com o Art. 79, § 2º do Código de Posturas da Câmara Municipal desta cidade, e com a Lei nº 504,000 ou 8 dias de prisão, todo aquelle que infringir a presente disposição. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente para ser afixado em lugar publico.

Lencóis, 1.º de Setembro de 1916.

O Sr. C. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luccoia, etc.

Faz saber a todos que o presente viene au ville conheci-  
ciento tiverem que a Camara Municipal desta ci-  
dade comente gratuitamente a quem se propuser adquirir  
o antigo predio que serviu para as escolas isoladas, si-  
tuado na Rua Quinze de Novembro, incluindo o predio que  
serviu para ser construido para que funcionasse o  
mercado, com todo o terreno por ambos os predios ocu-  
pados ate o rio Quevedo, mediante a condicoes  
de ser construido um ou mais predios de estilo moder-  
no, construccao de primeira ordem e hygienicos, de 60  
centimetros ou mais de foras na parte que for desti-  
nada as habitacoes, na rua 15 de Novembro em 23  
m. e 70 c. de terreno da mesma rua. Os interessados  
devem apresentar as suas propostas escritas em en-  
veloppes fechados, na Secretaria da Camara com  
a declaracao do tempo que foras inicio a construccao  
e acompanhadas da respectiva planta ate o dia 31  
de Dezembro do corrente anno. E para conhecimento  
dos interessados mandou passar o presente e outros  
de igual tenor p. serm. affixados em lugares pu-  
blicos, nesta cidade de S. Paulo, secretario o m.  
crio.

Luccoia, 6 de Setembro de 1916.

O Sr. C. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal de Luccoia, etc.

Faz saber a todos que o presente edital viene au ville conheci-  
ciento tiverem que todos os predios que for construido  
dada data em diante, nesta cidade, devem ter no mi-  
nimo 60 centimetros de foras na parte que for destinada  
a habitacoes. E para conhecimento dos interessados

mandou passar o presente para ser affixado em lugar publico desta cidade. Eu Phisico Lucas secretario o escrevi.  
Luzern 8 de Setembro de 1916.

Exmo. Sr. Dr. Virgilio Koch, Prefeito Municipal de Curitiba, etc.

Sei sabido a todos que o presente edital vem em cumprimento de conhecimento de direito que, ficando marcados o prazo de 10 dias, a contar desta data, para os artistas que ainda não pagaram o divido imposto de profissao para o pagamento de juros de prazo alludido. Ficam supposto pelo imposto o proprietario, da obra ou de achado trabalhado o artista. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente para ser affixado em lugar publico em Curitiba. Eu Phisico Lucas secretario o escrevi.

Luzern 22 de Setembro de 1916.

Exmo. Sr. Dr. Virgilio Koch, Prefeito Municipal de Curitiba, etc.

Sei sabido a todos que o presente edital vem em cumprimento de conhecimento de direito que, ficando desta data em diante expressamente prohibido o expulamento no cemiterio de Curitiba em que seja pago o agente da Collecção local de importancia divida. Serão concedidas sepulturas gratuitas somente as pessoas que forem reconhecidas como indigentes ou necessarios. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente para ser affixado em lugar publico do referido districto. Eu Phisico Lucas secretario de Curitiba o escrevi.  
Luzern 22 de Setembro de 1916.

Exm. Sr. Virgilio Cocha, Prefeito Municipal de  
Luzerna, etc.

Faz saber a todos que o presente edital  
vem ao seu conhecimento tirado que, fica prohibi-  
da a venda de terra ou de direitos e concessões e reconstru-  
ções de prédios e quaisquer outras obras, nesta cidade,  
de quem que porventura seja empreitada a Prefeitura,  
e a respectiva planta do terreno a executar, e acom-  
panhada de requerimento esclarecedor. O proprietário  
ou empreiteiro que incorrer na infração da presente  
disposição responderá em ha a multa de R\$ 100.000.  
E para conhecimento dos interessados mandou passar  
o presente edital e afixado em lugar publico desta  
cidade. Eu Plinio Salles, secretario da Câmara o re-  
cebi.

Luzerna 28 de Setembro de 1916.

Exm. Sr. Virgilio Cocha, Prefeito Municipal de Luz-  
erna, etc.

Faz saber a quem o presente edital possa interessar  
que, quem sepanha o vive o insecto denominado  
Chupança, tambem conhecido por Barbo ou Car-  
bo Chagaa, e trouxe a Prefeitura a multa de R\$ 400  
Cem reis por copia do mesmo. E para conhecimento  
de quem possa interessar mandou passar este edital  
e afixado em lugar publico nesta cidade. Eu Plinio  
Salles, secretario da Câmara, o recebi.

Luzerna, 28 de Setembro de 1916.

Antônio Octavio Prina, vice-Prefeito da Câmara Municipal de Lucas, em exercício, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virou ao conhecimento de todos os que até o dia 31 do corrente mey, foram recebidos pela Collectoria Municipal, pelo Sub. Prefeito de Bocayuva, e pelo Agente da Collectoria Real, em Bonhy, os impostos sobre industrias pro-  
prias, vehiculos e fabricas (excepto fabricas de aguardente) em multa. Os impostos que foram pagos depois de decorridas o alludido prazo, soffrerão o acrescimo de 50% de multa de accordo com a lei em vigor. E para conhecimento dos interessados, mandam affixar 4 editaes nesta cidade, e em Bocayuva e em Bonhy

Lucas, 3 de Janeiro de 1917.

Antônio Octavio Vice-Prefeito da Câmara Municipal desta cidade de Lucas, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virou ao conhecimento de todos os que até o fim do corrente mey foram recebidos pela Collectoria Municipal desta cidade e pelos Agentes Ant. Ant.º Manoel de Oliveira e J.º Américo Maciel, respectivamente de Bonhy e Bocayuva, os impostos sobre predial; ficando este prazo os impostos foram recebidos, com a multa de 50% de accordo com as leis da Câmara, em vigor. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, mandam publicar o presente em via publica da imprensa local.

Lucas, 3 de Agosto de 1917.

O Sr. D. Elias Rocha, Prefeito Municipal desta  
cidade de Lages

Faz saber a todos que o presente edital vem em  
vulgar conhecimento a todos que, ficando prorogado até o  
fim do corrente mês o prazo para pagamento do imposto  
predial e testadas; findo este prazo os mesmos recibos,  
ou impostos, com a devida applicação de multa de 50%  
de accão com as leis de Camara, em vigor. E para  
que cheguem ao conhecimento dos interessados, man-  
dou passar o presente e outros para serem afixados  
em lugares publicos desta cidade.

Lages, 11 de Setembro de 1917.

O Sr. D. Elias Rocha, Prefeito Municipal desta ci-  
dade de Lages, etc.

Faz saber a todos que o presente edital vem  
em vulgar conhecimento a todos que até o dia 31  
do corrente mês os recibos, com multa ou  
impostos sobre industria e profissões. Depois de  
decorrido este prazo os referidos impostos, soffre-  
rão o acrescimo de 50%, de accão com as  
leis em vigor. E para conhecimento dos interes-  
sados, mandou passar o presente e outros em  
igual numero para serem afixados em Bocayva  
e Borsby, em lugares publicos,

Lages, 12 Janeiro de 1918

Senhor D. Elias Pachy, Prefeito Municipal desta  
cidade de Luções, etc.

Tenho a honra de dirigir a todos os pais, tutores, curadores, paisões  
ou quem quer que seja responsável que tiverem sob sua guar-  
da menores em idade escolar, isto é, de 7 a 13 annos  
de idade matriculados nas escolas publicas sob as penas  
comminadas em lei de unico obrigatorio, o seu  
em vigor. Dequando se inscreverem nas escolas pu-  
blicas, desde o dia 15 do corrente mez, faço sei-  
nte a todos os interessados que os responsaveis  
pela educação das crianças que não as matricu-  
larem nas escolas competentes, sem mais justificas,  
caus de causa, ou ad multas, em \$10000 e  
no dobro em caso de reincidencia.

A obrigatoriedade do ensino primario neste mu-  
nicipio é estendida ás crianças que residem  
distante de kilometros do local em que se acham  
localizada a escola. Excepcionalmente e unicamente  
da obrigatoriedade do ensino, as crianças que  
soffrerem incapacidade physica ou intellectual,  
moléstias contagiosas comprovadas por atesta-  
do medico, e aquellas que por qualquer motivo  
terminado o curso preliminar.

Para conhecimento dos interessados mandou  
passar o presente e outros de igual teor e  
fora em officio, em legua publica, des-  
te municipio. Eu Plinio Lemos secretario da  
Câmara, o escrevi

Luções, 18 Janeiro 1918.



O Sr. D. Elias de Oliveira Rocha, Prefeito  
Municipal desta cidade de Lins, etc.

Faz saber a todos que o presente edital vem em  
virtude do conhecimento terreno que, ~~esta~~ se abita a  
comercio publico, pelo prazo de 30 dias a contar  
desta data, a favor de quem se quiser fazer  
neste cidade. Os proponentes deverão apresentar  
as suas propostas, declarando os preços p.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup>  
e 2.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> adultos e menores. E para conhecimento  
dos interessados, mandou fazer o presente  
e outros para serem afixados em lugares publicos  
desta cidade. Lins, 10-4-98.

O Sr. D. Elias de Oliveira Rocha, Prefeito Municipal  
desta cidade de Lins, etc.

Faz saber a todos que o presente edital vem em  
virtude do conhecimento terreno que, ~~esta~~ se abita a com-  
ercio publico pelo prazo de 30 dias a contar  
desta data, o terreno pertencente a Camara Muni-  
cipal, situada na rua Henrique de Barros  
e que vai ate o rio Lins, bem como o outro  
previo que se acham dentro do terreno terreno.  
Os interessados deverão apresentar as suas pro-  
postas, devidamente firmadas, declarando a of-  
ferta para pagamento do dito terreno e previo,  
aceitando o compromisso de construir um pre-  
dio de estylo moderno, com material de primeira  
ordem e hygienico, segundo o criterio da Prefei-  
tura a cuja apreciação sera sujeitas as plantas  
que forem acompanhadas as propostas. Os propo-  
nentes deverão declarar o prazo dentro do qual

re obrigam a verificar o referido terreno, sob pena de multa que se estipularia em accaoes off-  
 postuma. E para que chegue ao conhecimento dos  
 interessados, mandam fazer o presente e outros  
 para serem affixados em logares publicos desta ci-  
 dade. Luçoi, 22 de Junho de 1918.

Off. Sr. Elias Rocha Prefeito Municipal desta cida-  
 de de Luçoi, etc

Faz saber a todos que o presente edital visum ou sel-  
 le conhecimento terreno que, de accordo com o que dis-  
 põe o art. 8.º, § 5.º do Código de Posturas da Camara Muni-  
 cipal desta cidade, ficam os proprietarios ou proprie-  
 tarios, niquilivos ou prapostos, moradores dentro do pe-  
 rimento urbano, avizos, para dentro do prazo de  
 30 dias procederem a entrega dos formiguinos, pa-  
 ras, existentes em suas quintas sob pena de serem  
 multados, caso nao o façam.

E para conhecimento de todos mandam fazer o  
 presente e outros de equal teor para serem  
 affixados em logares publicos.  
 Luçoi, 23 de Julho de 1918.

Off. Sr. Elias Rocha Prefeito Municipal de Lu-  
 çoi.

Faz saber a todos que o presente edital visum ou sel-  
 le conhecimento terreno que, ficad de hoje em  
 diante, a bem da caua publica prohibida a ven-  
 da de imoveis suas, mas desta cidade e nes

casas que fazem commercio de lousas. Ao infractor  
da alludida disposicao sera applicada a multa  
de \$50,000 e do dobro em caso de reinciden-  
cia. E para cumprimento de quem possa in-  
teressar mandam passar o presente e outros para  
serem affixados em lugares publicos desta ci-  
dade.

Luzios, 14 de Setembro de 1918.

O Sr. Elias Rocha, Prefeito Municipal de  
Luzios, etc.

Faz saber a todos que o presente edital  
viram em cumprimento de quem que fôr expressa-  
mente prohibido fora de diante a permanencia  
de porcos nos quintais situados dentro do perime-  
tro urbano, servindo os os Sr. Marchantes ou au-  
gil os ao Chiquinho do matadouro municipal, ou  
de estar sujeitos ao pagamento a que se refere  
as letras A e B do Art. 149 do Tab. de Impostos,  
em vigor. O prazo concedido para a retirada  
alludida e ate o dia 3 de corrente mez; e depois  
deste prazo, o proprietario que ainda conservar  
porco ou porcos em seus quintais, soffrera  
a multa de \$50,000. E para cumprimento  
dos interessados mandam passar o presente  
e outros para serem affixados em lugares  
publicos desta cidade. Cui Pleno Satis, recita-  
rio da Camara, o escrevi.

Luzios, 27 de Maio de 1919.

O Sr. Elias Rocha, Prefeito Municipal desta cidade  
de Luzios, etc.



Amo D. Elias Pochu, Prefeito Municipal de  
sa cidade de Luceia, etc

Faz saber a todos que o presente edital vi-  
vem ou em conhecimento terreno que  
abre-se aberta a concorrência pública  
para reconstrução e aumento do cemitério  
municipal, durante o prazo de 60 dias, con-  
tados desta data e a firmar-se no dia 11 de  
Maio p. futuro. As condições são as seguin-  
tes: 1.<sup>a</sup> As propostas serão entregues na sen-  
taria da Câmara até as 11 horas do dia 11 de  
Maio e deverão estar datadas, assinadas,  
e devidamente firmadas; 2.<sup>a</sup> Deverão as mes-  
mas vir acompanhadas do talão da Câmara  
comprobativo de ter o proponente pago o im-  
posto de Procrio e de nada haver a Câmara  
e mais o recibo da Prefeitura Municipal, re-  
lativo ao depósito de R\$ 2.000,000, quantia es-  
ta que garantirá a abertura da proposta e que  
ficará como caução do empreiteiro, cuja pro-  
posta for aceita, mas que esta caução se-  
rá levantada na entrega da empreitada,  
depois de cumpridas as condições do con-  
trato; 3.<sup>a</sup> O depósito de R\$ 2.000,000 deverá ser  
feito em dinheiro ou por um título aceite pe-  
lo contratante e o interessado por pessoa idô-  
nea, e neste caso o interessado assinará na Câ-  
mara o respectivo termo antes da abertura da  
proposta; 4.<sup>a</sup> As propostas deverão estipular o prazo  
para o início e entrega do serviço; 5.<sup>a</sup> Os proponentes  
não deverão empregar material algum, nem

approvação desta Prefeitura ou de quem for seu  
 dignidade para examinalo, summo o mate-  
 rial todo se recolhido entre os de primeira  
 qualidade; 6.º Titulos da construção, compen-  
 huorio nullis a qualidade da algamaça de  
 vras e sus mencionados, ou proposta; 7.º Os Ju-  
 gamentos do alludido Serviço mais feitos  
 em proutas e annuaes; 8.º A Prefeitura não  
 se obriga a aceitar a proposta mais vanta-  
 josa e se reserva o direito de renovar todas; 9.º  
 A Planta do Serviço a recitar-se acha-se a dis-  
 posição dos interessados na Secretaria da Cam-  
 ara; 10.º O Serviço de reconstrução e augmento do  
 Quarteiro terá ao todo 600 metros de muro; 11.º  
 Os proponentes deverão fazer acompanhar as  
 suas propostas de exemplares de tijolos a emp-  
 gar-se na obra. E para cumprimento das in-  
 teressados mandam fazer os presentes e outros  
 para serem affixados em logar publico  
 desta cidade. Eu Plinio Farias, secretario da  
 Camara, o recordei. Lousa, 14 de Março de 1920

O Sr. D. Elias Rocha, Prefeito Municipal desta ci-  
 dade de Lousa, etc.

faz saber a todos que o presente edital viram ou  
 com o cumprimento do mesmo que se hoje ate o dia  
 17 do corrente mey, suas ofertas pelo fiscal, na  
 sala da Camara, as afiricões de pesos, meo-  
 das, balancas e metros. As Afiricões feitas a  
 domicilio pagadas a mais 50%. E para cum-  
 pimento dos interessados mandam fazer os pre-

Presente o outros de igual teor para serem  
afixados em logares publicos desta cidade,  
Pocayuna e Tumbly. Cu, Plinio Lamas, Secreta-  
rio da Camara o escrevi.

Luzern, 12 de Março de 1920.

O Sr. D. Elias Pachá, Prefeito Municipal de Luzern,  
etc.

Faz saber a todos que o presente edital vem em  
virtude do conhecimento terreno que ficou marcado o pra-  
zo de 48 horas, a contar desta data, para todas as  
pessoas que possuirem porcos em seus quintais, pa-  
ra retirar-os, mandando-os para o Chiqueiro Munici-  
cipal, onde aguardarao o necessario amanhamento  
ou para qualquer outro logar, fora do permitido no  
lugar. Vendo o prazo acenna, os proprietarios que nao  
tiverem provisoes sobre a retirada determinada,  
ficarao sujeitos a multa de 50\$000 e mais as despe-  
zas de transporte dos ditos porcos para o Chiqueiro  
Municipal, que sera executado pela Prefeitura. E,  
para conhecimento dos interessados, mandou dar-  
se o presente e outros de igual teor para se-  
rem afixados em logares publicos desta cidade  
de Cu, Plinio Lamas, Secretario da Camara, o es-  
crevi. Luzern, 26 de Junho de 1920.

O Sr. D. Elias Pachá, Prefeito Municipal de Luzern,  
etc.

Faz saber a todos que o presente edital vem em  
virtude do conhecimento terreno que, de accordo com  
o § 4º do artigo 8 e 3º do Código de Posturas da Ca-

mao Municipal, que se em estabelecidas o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para que todos os proprietarios, em geral, desta cidade, procedam a limpeza dos seus predios, e avarco as frentes dos muros; e avarco as janellas e portas sem a pintada, a cleo, sob pena de serem multados, e em caso de facerem dentro do prazo alguma petipulacao. Custosim, todo o predio que necessitar de reparo, naõ podera ser iniciado o avarco de reparacao, sem que previamente obtenha a servida permissoõ da Prefeitura. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente e outros para serem afixados em lugares publicos desta cidade. Eu, Plinio Lacerda, secretario da Camara, o escrevi.

O Am. Sr. Elias Rocha, Prefeito Municipal de Leucois, etc.

Faz saber a todos que o presente edital vem por delle convenientemente fixado que ate o dia 1.º do corrente mes, proceder-se ha a afixacao de pesos, medidas, balancas e muros, devendo os interessados <sup>apresentar</sup> em completo estado de avarco na sala de Camara onde se farao feitos as afixacoes. Depois deste prazo, as afixacoes serao feitas em domicilio com o devido augmento de 50%. E para que se siga ao conveniente de



quanto possa interessar mandou  
passar o presente e outros para serem  
affixados nesta cidade, Borebye Dr.  
Cayona. Eu, Hugo de Campos Mello,  
Secretario intimo do escriptorio.  
Lencois, 5 de Março de 1971.

O Sr. Sr. Elias Rocha, Prefeito Mu-  
nicipal desta cidade de Lencois, etc.

Faz saber a todos que o presente edital  
vem ou pela conhecimento tiveram que,  
fica marcado o prazo de dez dias a contar  
desta data para todos os proprietarios,  
inquilinos ou prepostos, procederem a  
limpeza da fonte de seus predios, tenues  
até a largura de dois metros de accor-  
do com o art. 8º § 1º do Código de Po-  
tuos da Camara Municipal. Do infra-  
for sua applicada a multa que se re-  
fere o art. 34 do mesmo Código. E para  
que chegue ao conhecimento de todos os  
interessados, mandou passar o presente e  
outros para serem affixados nos lugaa-  
res publicos desta cidade. Eu, Hugo  
de Campos Mello, secretario intimo da  
Camara o escriptorio.  
Lencois, 5 de Março de 1971.

O Doutor Elias de Oliveira Rocha,  
 Prefeito Municipal desta cidade de  
 Lencois, etc.

Faz saber a todos  
 que o presente edital vem ou delle  
 conhecimento tiveram que até o fim da  
 corrente mês suas recibos pela  
 Collectoria Municipal desta cidade  
 e pelos seguintes Ams. Antonio Ma-  
 nuel de Oliveira e Benedicto Dommi-  
 gues Maciel, respectivamente de  
 Borubá e Bocayiva, os impostos  
 sobre predial; fuid. este passo os  
 impostos suas cobrados com a  
 multa de 30% de accordo com as leis  
 da Camara em vigor. E para que  
 cheguem ao conhecimento dos inte-  
 ressados mandou passar o presente  
 e outros de equal teor para serem  
 affiscados nesta cidade, Borubá e  
 Bocayiva. Lencois, 1º de agosto de  
 1921. Eu, Hugo de Campos Mello,  
 Secretario interino da Camara p. servi.

O Dr. Elias Rocha, Prefeito Municipal desta cidade  
 de Lencois, etc.

Faz saber a todos que o presente edital  
 vem ou delle conhecimento tiveram que até o fim do  
 corrente mês, suas recibos pelo. Aguentes Ams. Ben-  
 dicto Domingues Maciel, em Bocayiva e Antonio  
 Manuel de Oliveira, em Borubá, os impostos sobre:

ni instancias, profissões, canhões e veículos e fabri-  
cas "excepto as de aqua quente", com multa; fridos e al-  
ludido para suas ditas importações recolhidos com o  
acrescimento de 50%, determinado por lei. C. para con-  
hecimento. Mandou digo conhecimento dos interessa-  
dos mandou affixar editaes de igual teor em reparti-  
dos districtos. Lucois 1.º de Janeiro de 1922.

O Sr. D.º Elias Poeta, Prefeito Municipal de Lucois  
etc.

Saz sabu a todos que o presente edital vem au d'ella con-  
hecimento tirado que nos dias 25 e 26 do corren-  
te mez, procedu-se ha a afixação de pesos, medidas  
balancas e metros, ficando os interessados a presentel  
os em prefeto estado de assis, na sala de Camara,  
onde suas feitas as afixações. Sendo este prazo  
as afixações suas feitas em domicilio com o aug-  
mento de 50%. C. para conhecimento dos interessados,  
mandou passar o presente e outros para serem  
affixados em lugares publicos desta cidade.  
Lucois 2.º de Maio de 1922.

O Sr. João Carneiro Gualdes, vice-Prefeito, em nome  
de Camara Municipal de Lucois, etc.

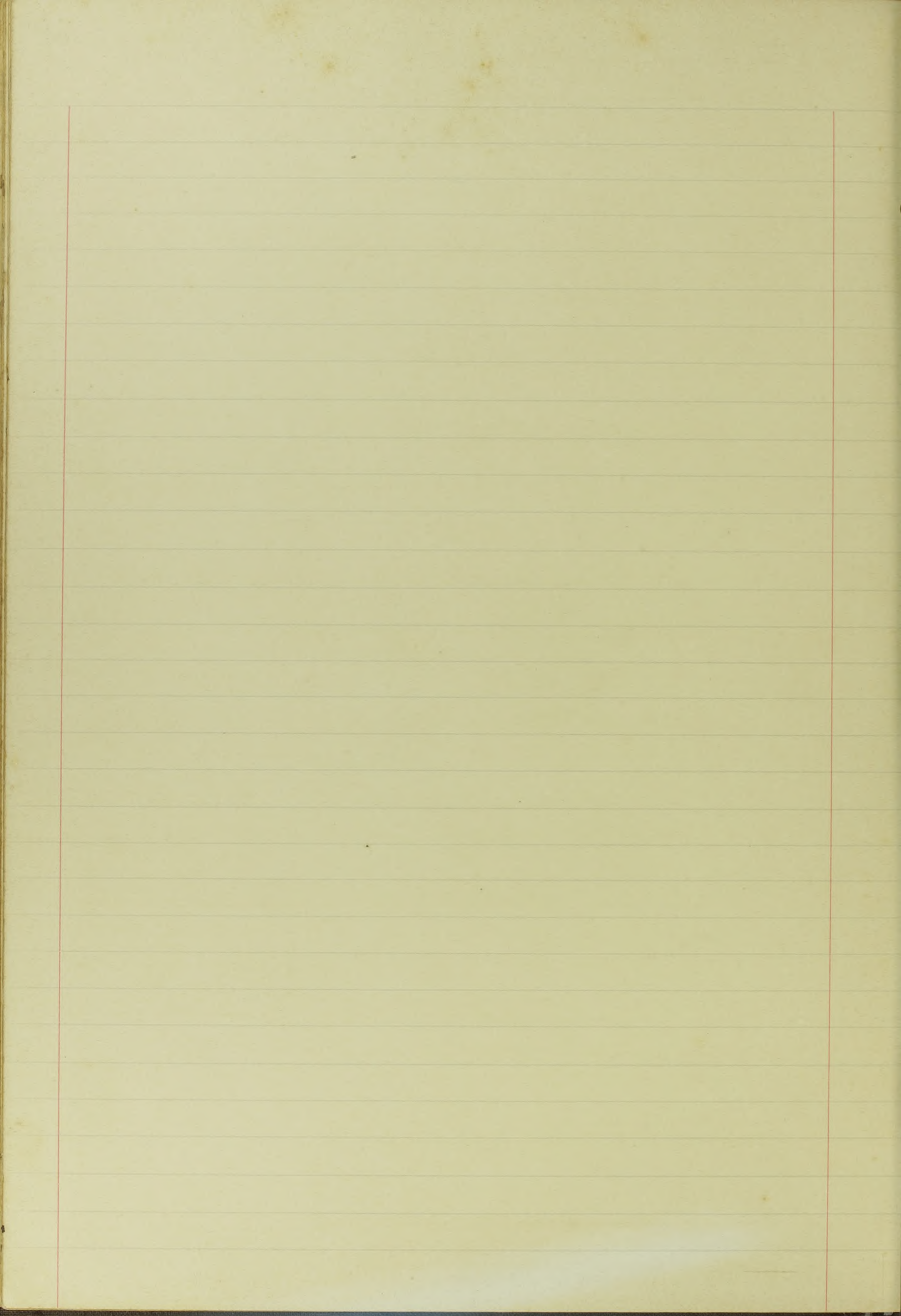
Saz sabu todos que o presente edital vem au d'ella con-  
hecimento tirado que do dia 1.º a 31 de Agosto proximo  
suas recolhidos pelos, Sub-Prefeito de Bocayuva e o  
Agente Fiscal de Barchy Sr. Antonio Manoel de Ch-  
vira os impostos sobre predios, com multa. De carida  
o prazo alludido suas ditas importações arrecadadas,  
com o acrescimo de 50% de accões com as leis

da Camara, em vigor. E para cumprimento dos  
 interessadas, mandou fazer diversos editaes de quaes  
 thim para serem affixados em lazareto publicos dos  
 lugares districtos. Eu Pinho Lages, Secretario da Camara  
 da o mesmo. Luceo, 28 de Julho de 1922.

Or. Sr. Cap. Joao Espirito Giraldas, vice-prefeito da  
 Camara Municipal desta cidade de Luceo, etc  
 Tago sabu a todos que edital viram ou delli cumprimento  
 muito tempo que fizo marcado o prazo de 24 horas,  
 para todas as pessoas que tiverem animais cavallos,  
 muas, bovinos e caprinos dantes do patrimonio Fichu  
 do Luceo retirar os sub-junctos de serem os mesmos  
 apprehendidos e conduzidos ao deposito Municipal,  
 de onde poderao os retirados retirar os d'elles de  
 pagarem a multa de 10\$000, por caber  
 para as despesas feitas com os mesmos.  
 E para cumprimento dos retirados mandou  
 fazer o presente e outros de igual thim para se-  
 rem affixados em lazareto publicos desta cidade.  
 Eu, Pinho Lages, Secretario da Camara, etc  
 Creio Luceo, 15 de Setembro de 1922.

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*M. P. Achy.*







Contem este livro 50 folhas que servira  
para registo das editaes, sendo as suas folhas  
por mim rubricadas - com a rubrica: *Vigilios de*

Luzias, 3 de Agosto de 1906.

O Intendente  
*Vigilios de*

